

Planta topográfica para efeitos do § 3.º do Art.º 3.º do Edital de 18 de Janeiro de 1929

(Valida por um ano) N.º 11102 { 9615  
9936 } Fl. 236

Parte, 21 de Agosto de 1941

O Eng.º Chefe

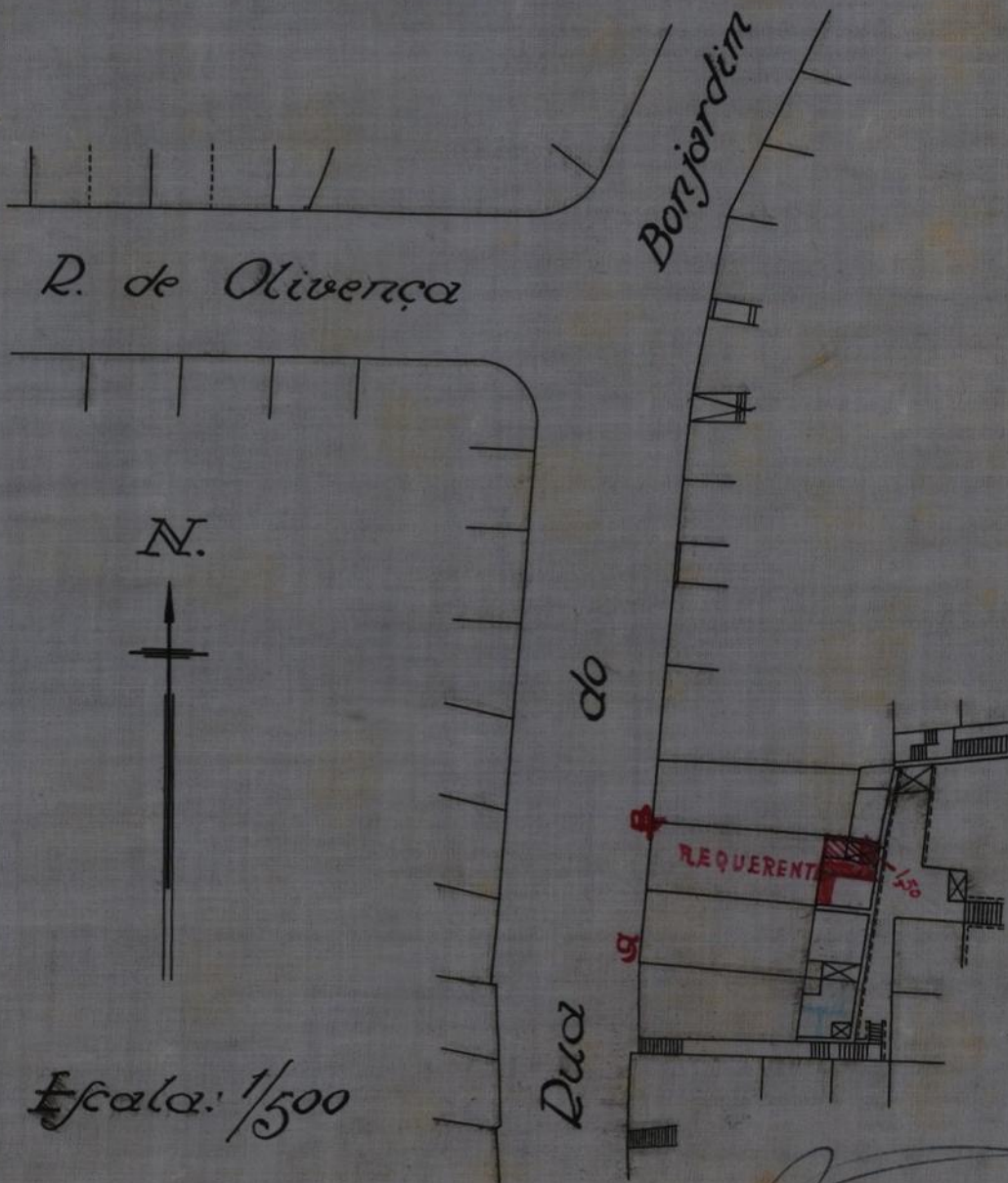
*[Handwritten signature]*



Construir cosinha e quarta de banho.

A B - ALINHAMENTO E NIVELAMENTO : OS ACTUAIS.

A altura dos edificios a construir é condicionada pela dos edificios vizinhos e não pode exceder a fixada no dec. de 14 de Fevereiro de 1903 (Regulamento de salubridade das edificações urbanas).



*[Handwritten signature]*  
19/viii/44